



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 911

IPIRANGA, 08 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA - 1

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 264  
De 05 de agosto de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando a Lei municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o Requerimento da servidora,

#### RESOLVE

Conceder a servidora **ADRIANA MANOSSO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 12 de agosto de 2019 à 09 de novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2008/2013.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 266  
De 06 de agosto de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 89, II, "c", "f" e "g" da Lei Orgânica do Município, bem como nas Lei nºs 1.201 e 1.236;  
Considerando o Ofício nº 06/2019, do Processo Administrativo nº 010/2019 dos membros da Comissão do Processo Administrativo nomeados pela Portaria 245/2019:

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar por mais 30 dias o prazo concedido pela Portaria nº 244/2019 para conclusão das investigações, podendo ser prorrogado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 265  
De 06 de agosto de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e

Considerando a Lei Municipal n.º 1.803/2008, bem como requerimento do servidor, resolve,

#### CONCEDER

Ao Servidor **GILMAR LEIRIA CORDEIRO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Paternidade por um período de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia 03 de agosto de 2019, conforme certidão de nascimento matriculada n.º 0835840155 2019 1 00043 004 0010341 97.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 267  
De 07 de agosto de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e

Considerando a Lei n.º 1.201/1996 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga" e Lei n.º 1.432 de 17 de dezembro de 2003 e de acordo com o requerimento do servidor,

#### RESOLVE

Prorrogar por um período de 02 (dois) anos a licença sem vencimento do servidor **RUBIAN PAULAK**, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista, a partir de 02 de agosto de 2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 911

IPIRANGA, 08 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 52/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 33/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, TENDO COMO OBJETO FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E MEIOS-FIOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS E TRANSPORTES.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste termo, Forneimento de tubos de concreto e meios-fios, em atendimento às Secretarias Municipais de Urbanismo e Serviços Públicos e Obras e Transportes., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I. Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 15/ 2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

De acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 6.648,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
7	Tubo pluvial de concreto armado 1,50 m	UN	12	R\$ 554,00	6.648,00	TT

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, constantes do Orçamento Geral e Vigente do CONTRATANTE, a serem pagas de acordo com o cronograma financeiro abaixo:

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO  
 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO  
 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO  
 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 21/02/2019 (vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove), não atingidas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 07 de agosto de 2019.

**LUIZ CARLOS BLUM**

Prefeito Municipal  
(Contratante)

**TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**

Fernando Miró Filho  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 94/2019

PROCESSO Nº 217

OBJETO: Aquisição de medicamentos de farmácia especializada em manipulação, destinados ao suprimento e atendimento ao paciente Deividi da Cruz.

VALOR: R\$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais).

FORNECEDOR: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ÁGUA DE ANJO EIRELI

ENDEREÇO: Rua Tiradentes, n.º 804, Centro, CEP: 84.010-190, Ponta Grossa - PR.

CNPJ Nº.: 08.094.979/0001-16

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0800110301001120243390320000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, Inciso IV e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 07 de agosto de 2019.

Ipiranga, 07 de agosto de 2019.

**LUIZ CARLOS BLUM**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 95/2019

PROCESSO Nº 218

OBJETO: Prestação de serviços de revisão preventiva (10.000 km), com fornecimento de materiais dos veículos ônibus Volare V8L 4x4 com placas: BCZ3164 E BCZ3165.

VALOR: R\$ 4.082,20 (quatro mil e oitenta e dois reais e vinte centavos.).

FORNECEDOR: RODO SERVICE LTDA

ENDEREÇO: Rua Antônio Martins de Araújo, n.º 333, Jd. Botânico, CEP: 80.210-050, Curitiba - PR.

CNPJ Nº.: 00.688.075/0002-98

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1000112361001920573390300000

1000112361001920573390390000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, Inciso XVII e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 07 de agosto de 2019.

Ipiranga, 07 de agosto de 2019.

**LUIZ CARLOS BLUM**

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Portaria Nº 17/2019**

"Concede Progressão Funcional Horizontal a Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Ipiranga"

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

**CONSIDERANDO** o previsto nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 09/2013;

**CONSIDERANDO** a disciplina da avaliação para fins de progressão funcional, estabelecida pela Resolução da Mesa Diretora nº 22/2017;

**CONSIDERANDO** os resultados positivos obtidos pelo servidor em avaliações de desempenho funcional para fins de progressão funcional horizontal realizada por comissão especial (Portaria nº 16/2019);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder promoção funcional horizontal (referência "e", classe "a", padrão de vencimentos 04 - anexo III da Lei Complementar Municipal nº 09/2013) ao servidor ÉLCIO DALAZOANA, a partir de 01/06/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/06/2019.

Ipiranga, 07 de Agosto de 2019.

**João Mielke**  
**PRESIDENTE**

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>